TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **PORTOCEL – Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.497.394/0001-54, com estabelecimento no Caminho de Barra do Riacho s/nº - Barra do Riacho, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. Wellington Angelo Loureiro Giacomin, CPF nº 719.996.207-04 e Sr. Adermo Oscar Costa, CPF nº 551.790.106-91, doravante denominado simplesmente **PORTOCEL**, de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT,** com sede na Rua José Marcelino, nº. 55, Cidade Alta, Vitória-ES, neste ato representado por seu Presidente Sr Marildo Capanema Lopes, CPF Nº. 473.086.306-25, doravante denominado simplesmente **SUPORT**, ajustam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, que tem as seguintes condições:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada, por ajuste entre as partes, **Cláusula I - Transporte, do Anexo IV**, cuja redação então passa a ser a que consta neste instrumento. Permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições negociadas que não contrariarem o objeto do presente instrumento:

O Anexo IV – "Outras Disposições", "Cláusula I – Transporte", do ACT 2022/2024, segundo o que foi negociado e aprovado entre as partes, passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Clausula I - Transporte

A PORTOCEL pagará uma cota fixa mensal no valor de R\$ 93.600,71 (noventa e três mil, seiscentos reais e setenta e um centavos) para custeio do transporte dos Trabalhadores Portuários Avulsos de Vitória x PORTOCEL X Vitória, que será repassado diretamente ao Sindicato no final de cada mês a partir da competência de maio/2023.

A PORTOCEL fornecerá o transporte próprio entre o alojamento do SINDICATO em Barra do Riacho e as instalações da PORTOCEL nos seguintes horários:

07:00 horas, 13:00 horas, 19:00 horas e 01:00 hora na entrada e saída dos TPA'S."

Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente ACORDO, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Aracruz, ES, 06 de junho de 2023.

PORTOCEL- Terminal Especializado de Barra do Riacho S/A

Wellington Angelo Loureiro Giacomin

Adermo Oscar Costa

SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT Marildo Capanema Lopes CPF Nº. 473.086.306-25

Testemunhas	Testemunhas	





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 07/07/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento

Acordo Coletivo de Trabalho 3º ADITIVO ACT SUPORT X PORTOCEL Referência Contrato

Situação Vigente / Ativo Data da Criação 06/07/2023

Validade 06/06/2023 até Indeterminado

Hash Code do Documento 4336F037A324E4272B72DDF827ED3DA654FEB1DDAD64A942547D6DB20C693CAC

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 28.497.394/0001-54 - PORTOCEL -Terminal Especializado de Barra do Riach

Wellington Angelo Loureiro Giacomin 719.996.207-04

Assinado em 06/07/2023 05:37:44 - Forma de assinatura: SMS Ação: 172.71.238.113

Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.5.1 Info.Navegador

Mobile/15E148 Safari/604.1

Localização Latitude: -20.467917174663768/ Longitude: -54.59319952455682

Tipo de Acesso Rápido

Representante 551.790.106-91 Adermo Oscar Costa

Ação: Assinado em 06/07/2023 01:27:33 - Forma de assinatura: SMS 162.158.193.164

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Info.Navegador Edg/114.0.1823.67

Latitude: -19.314613/ Longitude: -42.396379 Localização

Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Contratante 01

Relacionamento 39.780.861/0001-75 - SINDICATO SUPORT

Representante Marildo Capanema Lopes 473.086.306-25

Ação: Assinado em 07/07/2023 08:46:39 - Forma de assinatura: SMS IP: 172.71.234.44

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36 Info.Navegador

Localização Latitude: -20.332777/ Longitude: -40.3656397

Tipo de Acesso Rápido Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): H4RAU-5DQZY-J74SU-YB4WY





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

- Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.